

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
I N D I C A Ç Ã O N° 172/71

Aprovado em 20/12/71

Aprova-se o exame prévio para fins de
inscrição em doutoramento de Odeibler
Santo Guidugli, na Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras do Marília.

PROCESSO CEE - N° 1275/71

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA.

ASSUNTO - Sobre doutoramento de Odeibler Santo Guidugli.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do
Proc. n° CEE - 1275/71, que trata do pedido de realização do Concurso
de doutoramento de Odeibler Santo Guidugli, na Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Marília, resolve propor as seguintes medidas:

1. aprovar a realização do concurso:
- 2 constituir a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins
de inscrição em doutoramento:
 - a. Dr^a Maria Conceição Vicente de Carvalho
 - b. Dr. Ary França
 - c. Dr. Armen Mamigonian

Estão presentes os seguintes Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira,
Amélia A. Domingues de Castro,
Laerte Ramos de Caravvalho,
Luiz Cantanhede Filho,
Luiz Ferreira Martins,
Moacyr E. Vaz Guimarães,
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e
Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 22 de novembro de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente